



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placar

Em 20/11/01

[Signature]
Assessor AGM
Prefeitura Municipal de Palmas/TO

DECRETO N.º 1722, de 20 de novembro de 2001.

Altera o Decreto nº 1379, de 3 de setembro de 2001 na parte que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 1379, de 3 de setembro de 2001, que aprova o desmembramento e remembramento dos lotes relacionados da quadra nº 30, Loteamento Taquaralto, 5ª Etapa, Folha 01, na parte abaixo especificada:

- I - na ementa onde se lê: desmembramento e remembramento, leia-se: **remembramento e desmembramento;**
- II - no art. 1º onde se lê: desmembramento, leia-se: **remembramento;**
- III - no art. 2º onde se lê: remembramento, leia-se: **desmembramento.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 20 dias do mês de novembro de 2001, 13º ano da criação de Palmas.

[Signature]
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Poder Público Municipal
Prefeitura Municipal de Palmas
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o documento original aqui apresentado

Palmas/TO 27/11/01
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

[Signature]
Márcia Adriane R. Gama
Assistente 1
Mat.: 14404